



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 1392/2007

SÚMULA:- Transforma Rua em Avenida “Cuiabá”, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores João de Lara Vieira e Belmiro da Silva.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, transformada em toda a sua extensão a Rua Cuiabá, em Avenida, “AVENIDA CUIABÁ”.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

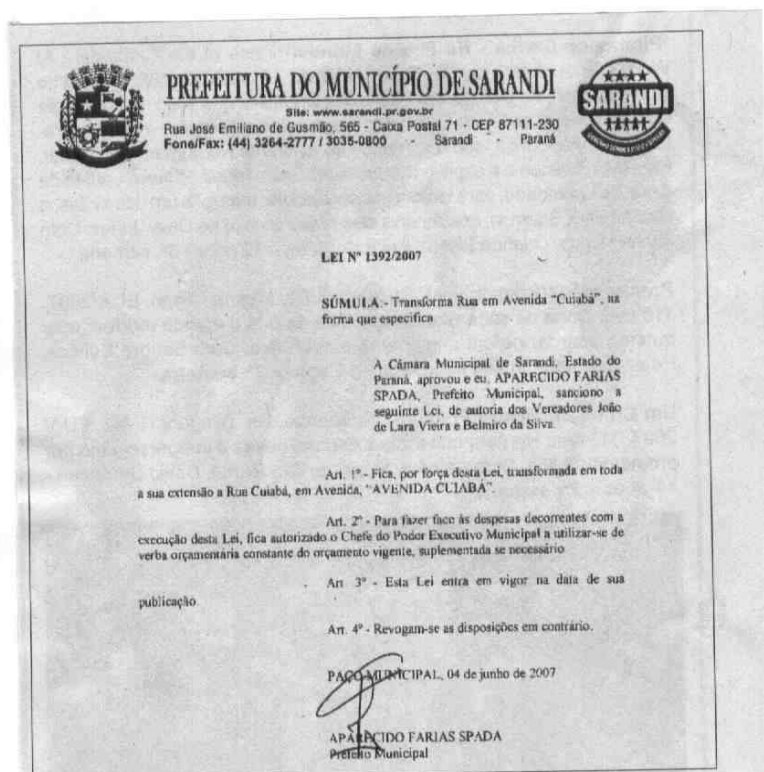
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 2007


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1392/2007 – De Autoria dos edis JOÃO DE LARA VIEIRA e BELMIRO DA SILVA FARIAS.

SÚMULA:- Transforma Rua em Avenida “Cuiabá”, na forma que especifica.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 04.06.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no “JORNAL DO POVO”, em 15 de junho de 2007. Edição nº 5.067– SEXTA-FEIRA-----
